GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

06

LEI Nº 1.880, DE 22 DE AGOSTO DE 1.979

AUTORIZA MEDIDAS CONCERNENTES À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO "CONSOLAÇÃO", DESTA CIDADE.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Para fins de ampliação do Cemitério - "Consolação", desta cidade, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

a) permutar área com 24.200,36 m2 (vinte e quatro mil, duzentos metros quadrados e trinta e seis decímetros), anexa ao Cemitério "Consolação", desta cidade, com frente para a estrada municipal que demanda ao Bairro Baixotes, onde mede 124,80 m; aos fundos com propriedade de Odilardo Ferreira da Silva, onde mede 123,18 m; do lado direito também com terreno de propriedade de Odilardo Ferreira da Silva, onde mede -- 190,25 m; do lado esquerdo com o Cemitério "Consolação" e áreas da Municipalidade, onde mede 200,11 m, pertencente a ODILARDO FERREIRA DA SILVA, e avaliada em Cr$ 1.150.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), com as áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, abaixo discriminadas:

1) área localizada no Jardim Stábile, desta cidade, quadra "Q", com 852,00 m2 (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados), com 12,00 m de frente para a Rua Sete; 71,00 m do lado direito; 71,00 m do lado esquerdo e 12,00 m de fundos para a Rua Oito, avaliada em Cr$ 200.220,00 (DUZENTOS MIL, DUZENTOS E VINTE CRUZEIROS);

2) área localizada no Jardim Stábile, desta cidade, quadra "L", com 1.152,00 m2 (hum mil, cento e cinquenta e - dois metros quadrados), com 24,00 m de frente para a Rua Cinco; 48,00 m do lado direito; 48,00 m do lado esquerdo e 24,00 m de fundos para a Rua Seis, avaliada em Cr$ 270.720,00- (DUZENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS);

3) área localizada no Jardim do Lago, desta cidade, quadra H-2, com 49,98 m2 (quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros), com 4,60 m de frente para a Rua "K"; 10,20 m do lado direito; 10,20 m do lado esquerdo e 5,20 m aos fundos, avaliada em Cr$ 7.996,80 (SETE MIL, NOVECENTOS E

07

NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS);

4) área localizada no Parque das Nações, desta cidade, com 200,94 m2 (duzentos metros quadrados e noventa e quatro decímetros), com 10,20 m de frente para a Rua "E"; 20,00 m do lado esquerdo; 19,40 m do lado direito e 10,20 m aos fundos, dividindo com a área descrita no item 3, avaliada em Cr$ 32.150,40 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS);

b) dar em ressarcimento ao Senhor ODILARDO FERREIRA DA SILVA, a importância de Cr$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), como complementação do pagamento pela permuta ora autorizada.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A área necessária aos serviços de ampliação deverá ser entregue à Municipalidade completamente livre e desimpedida, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura da respectiva escritura.

ARTIGO 2º -- Para pagamento da importância objeto da letra "b" do Artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), que será coberto com anulação parcial da verba 6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS - 6.4 - ÁGUA E ESGOTOS - 13764491.08 / 4130 - Para obras da Lagoa de Tratamento de Resíduos, inclusive desapropriação de área - com recursos do Fundo de Participação dos Municípios, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

08

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós os membros nomeados pela Portaria nº 69/79 para proceder a avaliação das área de terreno caracterizada na Portaria acima, após pesquisa nos cartórios e escritórios imobiliários locais chegamos a seguinte conclusão:

1)- Área com 24.200,36 m2(Vinte e quatro mil, duzentos metros quadrados e trinta e seis decímetros) anexa ao Cemitério"Consolação" com frente para a estrada municipal que demanda ao Bairro do Baixotes que consta pertencer a Odilardo Ferreira da Silva foi avaliada em CR$1.150.000,00(Hum milhão e Cento e Cinquenta mil cruzeiros).

2)- Uma área com 852 m2(Oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados) no Jardim Stábile quadra "Q" de propriedade da P.M. de Birigui foi avaliada em CR$ 235,00 o m2 totalizando o valor de CR$ 200.220,00(Duzentos mil, duzentos e vinte cruzeiros).

3)- Uma área localizada no Jardim Stábile na quadra "L" com 1.152 m2(hum mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados) foi avaliada em CR$ 235,00 o m2 totalizando o valor de CR$270.720,00(Duzentos e setenta mil, setecentos e vinte cruzeiros).

4)- Uma área localizada no Jardim do Lago quadra H-2 com 49,98 m2(quarenta e nove metros quadrados e noventa e oitos decímetros) de propriedade da P.M. de Birigui avaliada CR$ 160,00 o m2 totalizando CR$ 7.996,80(Sete mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos).

5)- Uma área localizada no Parque das Nações com 200,94 m2(Duzentos metros quadrados e noventa e quatro decímetro dividindo com a área nº 4 avaliada em CR$ 160,00 o m2 totalizando o valor de CR$ 32.150,40(Trinta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta centavos).

Ás áreas 4 e 5 juntas formam uma área com 250,92 m2 no valor de CR$40.147,20(Quarenta mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos.

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

09

As áreas 2-3-4-5 totalizam o valor de CR$ 511.087,20 - (Quinhentos e onze mil, oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos.

Dando por encerrado nosso trabalho, subscrevemos o presente.

Birigui, 09 de Agosto de 1.979

= DR. EDSON PIZZO =

= DR. DECIO BOTTEON =

= MANOEL CELICE =